



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1976

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 76/76

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza doação de área de terreno à entidade esportiva cachoeirense.

A U T U A Ç Ã O

Aos Dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RECEBIDO A PEDIDO DO ...
Sala das Sessões, 03/10/1977
[Handwritten signature]

EXERCÍCIO DE 197.....

ASSUNTO
... 70/70.

Comissões
Justiça
Obras

INICIATIVA:

HISTORICO:

AUTUAÇÃO
Aos dias do mês de do ano de
mil novecentos e setenta e autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976

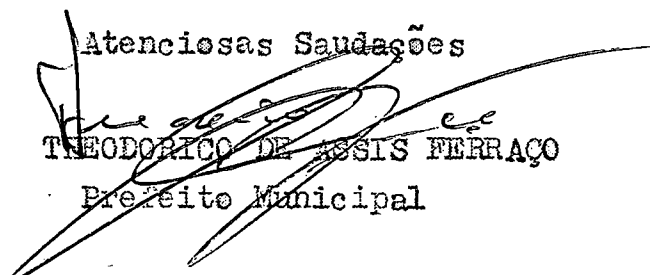
Of. GP-NO. 33.1...176

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para estudo e decisão da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, dispendo sobre doação de uma área de terreno ao Esporte Clube Cel. Borges, sediado nesta cidade, acompanhado de justificativa.

Solicitando a V. Exa. a inclusão da matéria em Sessão Extraordinária a ser convocada a pedido deste Executivo, aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador José Antonio Dardengo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 16.../76

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A ENTIDADE ESPORTIVA CACHOEIRENSE.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à entidade sediada nesta cidade, denominada ESPORTE CLUBE CEL. BORGES, uma área de terreno em fase de desapropriação situada na antiga Fazenda Sant'Ana do Itabira, nas proximidades do bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, medindo..... 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados).

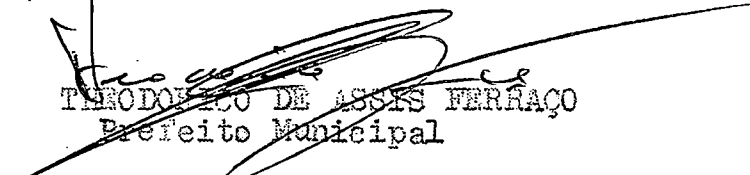
Art. 2º - Destinar-se-á a referida área à construção da sede social e campo de esportes da entidade a que alude o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - A Diretoria de Obras e Urbanismo providenciará, na ocasião oportuna, a demarcação da área mencionada, contendo, inclusive, as suas linhas limítrofes, para os efeitos legais.

Art. 4º - Obriga-se a entidade beneficiada a executar as obras de interesse da mesma logo em seguida a sua transmissão, cujas despesas correrão por conta da donatária, cujo término deverá ser dentro do prazo de dois (2) anos sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976.


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA,

Pretende a entidade esportiva cachoeirense ESPORTE CLUBE CEL. BORGES, construir suas dependências e praça de esportes no bairro a que se refere o Projeto de Lei em tela, mas, para isso, não dispõe de uma área de terreno apro-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

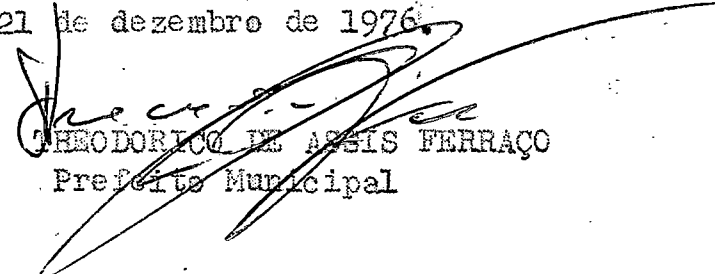
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

priada, tampouco conta com recursos financeiros para adquiri-la.

Em virtude disso diretores do Esporte Clube / Cel. Borges apelaram a este Executivo no sentido de que seja feita doação à mesma entidade esportiva, nos termos da legislação em vigor, no local que mencionada o Projeto de Lei em referência.

Tratando-se de interesse de uma entidade ou agremiação que se compromete a contribuir para o desenvolvimento da educação física de nossa juventude através da prática de esportes, principalmente de futebol, o Executivo tomou a presente iniciativa, para a qual solicita a atenção, o estudo e decisão dessa egrégia Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976.


THEODORICO DE ASSIS FERRAZ
Prefeito Municipal

*



COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 03/01/1977

SECRETARIA DO PRESIDENTE

Comissão de
Ao Vereador

Justiça

para relatar.

Paulino Sato

Sala das Sessões

03/01/1977

Ribeiro
(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 76/76

INICIATIVA: Refer. Executiva Municipal

RELATOR: _____

PARECER:

A matéria é constitucional e legal.

Salas dos Conselhos, 03 de janeiro de 1977

Joaquim de Jesus
Alcides Souza
Rubens Soares da G. P.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976

Of. GP-NO. 331 / 176

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar as mãos de V. Exa., para estudo e decisão da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, dispõe sobre doação de uma área de terreno ao Esporte Clube Cel. Borges, sediado nesta cidade, acompanhado de justificativa.

Solicitando a V. Exa. a inclusão da matéria em Sessão Extraordinária a ser convocada a pedido deste Executivo, aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

~~THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO~~
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador José Antonio Dardengo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim.
Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROJETO DE LEI Nº 76.176

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A ENTIDADE ESPORTIVA CACHOEIRENSE.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à entidade sediada nesta cidade, denominada ESPORTE CLUBE CEL. BORGES, uma área de terreno em fase de desapropriação situada na antiga Fazenda Sant'Ana do Itabira, nas proximidades do bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, medindo..... 15.000 m² (quinze mil metros quadrados).

Art. 2º - Destinar-se-á a referida área à construção da sede social e campo de esportes da entidade a que alude o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - A Diretoria de Obras e Urbanismo providenciará, na ocasião oportuna, a demarcação da área mencionada, contendo, inclusive, as suas linhas limitrofes, para os efeitos legais.

Art. 4º - Obriga-se a entidade beneficiada a executar as obras de interesse da mesma logo em seguida a sua transmissão, cujas despesas correrão por conta da donatária, cujo término deverá ser dentro do prazo de dois (2) anos sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976.

~~THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO~~
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA,

Pretende a entidade esportiva cachoeirense ESPORTE CLUBE CEL. BORGES, construir suas dependências e praça de esportes no bairro a que se refere o Projeto de Lei em tela, mas, para isso, não dispõe de uma área de terreno apro-

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 03 / 01 / 1977

(Rubrica do Presidente)

Comissão de OBRAS

Ao Vereador

ASTOR D. SANTOS

para relatar.

Sala das Comissões, 03 / 01 / 1977

S. Souza
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

priada, tampouco conta com recursos financeiros para adquiri-la.

Em virtude disso diretores do Esporte Clube / Cel. Borges apelaram a este Executivo no sentido de que seja feita doação a mesma entidade esportiva, nos termos da legislação em vigor, no local que menciona o Projeto de Lei em referência.

Tratando-se de interesse de uma entidade ou agremiação que se compromete a contribuir para o desenvolvimento da educação física de nossa juventude através da prática de esportes, principalmente de futebol, o Executivo tomou a presente iniciativa, para a qual solicita a atenção, o estudo e decisão dessa egrégia Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1976.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE ORÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 76/76
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Astor D. Santos

PARECER:

Sendo pela aprovação do matéria.

8.15 às Comissões, 03 de janeiro de 1977.--

Astor Dely dos Santos

Sebastião Louzado

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões

03/01/1977

(Rubrica do Presidente)

DATA	NUMERO
25/12/76	076/76
DESTINO:	LOCAL:
Zapicho - L.P.L - 313/PM	